



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua São Manoel, 140 – Fundação Municipal de Desenvolvimento Social
Tubarão/SC – CEP: 88701-120 Fone: (48) 3906-1037

RESOLUÇÃO Nº 31/2023/CMDCA

Dispõe sobre a aprovação do repasse do recurso captado para execução do Projeto “Construção de Salas” na mobilidade Chancela da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei 8.069/90 e pela Lei 122/15, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando,

O requerimento apresentado pela OSC em 29 de março de 2023, objetivando dar início ao uso do recurso já captado até o momento através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FIA no valor de R\$ 200.661,48 (duzentos mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos).

Que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, formular e controlar as ações da política pública municipal de atendimento à criança e ao adolescente.

A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em reunião extraordinária em 14/04/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o repasse do valor de R\$ 200.661,48 (duzentos mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos), já descontado o 20% que ficará retido no FIA à ser utilizado na execução do projeto “**Construção de salas**”. Conforme plano de trabalho apresentado e aprovado.

Art. 2º Autorizar que a OSC continue a captação dos recursos para a execução total do objeto, conforme resolução 04/2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 14 de abril de 2023.


Nazarete Silva de Oliveira
Presidente do CMDCA